



PORTARIA/SEMCONT/ N° 002, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N° 28.968/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados no processo nº 28.968/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Gestão, 01 (um) da Procuradoria Geral do Município e 01 (um) da Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Cariacica, sendo eles:

I – Presidente: Bruno Nunes, estatutário, matrícula nº 119.008;

II - Membro: Júlia Franco Maier Trabach, estatutária, matrícula nº 112.259

III - Membro: Sandra Martins Raposo, estatutária, matrícula nº 120.410.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de outubro de 2022.

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

ROC. 28.968/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 17 de outubro de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 290, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 565, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Márcio Coutinho Santos, matrícula 119.908, na condição de membro da Comissão Municipal da Análise de Estudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança – COMAE, instituída pela Lei nº 5.382/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMCONT/ Nº 002, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 28.968/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados no processo nº 28.968/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Gestão, 01 (um) da Procuradoria Geral do Município e 01 (um) da Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Cariacica, sendo eles:

I – Presidente: Bruno Nunes, estatutário, matrícula nº 119.008;

II - Membro: Júlia Franco Maier Trabach, estatutária, matrícula nº 112.259

III - Membro: Sandra Martins Raposo, estatutária, matrícula nº 120.410.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de outubro de 2022.

PEDRO IVO DA SILVA**Secretário Municipal de Controle e
Transparência****LICITAÇÕES****AVISO
ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022**

Proc. 18.406/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para provável prestação de serviços de elaboração de projetos para obras de construção, reforma, restauro e ampliação de prédios, espaços externos, quadras esportivas e muros de arrimos no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica agendado para o dia **19 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, a abertura do envelope II (habilitação), das duas licitantes classificadas, referente a licitação supracitada.

Empresas Classificadas:

AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI e
CONSÓRCIO LUGARE-SERPENGE

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

ID.TCE-ES: 2022.017E0600005.01.0016

Cariacica-ES, 14/10/2022.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**
Processo nº. 25.887/2022**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

www.cariacica.es.gov.br/autenticidade

com o identificador 330035003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

